

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA Nº 192/2026**

Súmula: Dispõe sobre a convocação de Suplente conforme prevê Lei Municipal nº 1.950/2023 de 09 de maio de 2023 no Art. 57 e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 571/2026 do o Ofício nº 0039/2026 da Secretária Municipal de Assistência Social, que solicita a convocação de Suplente;

**CONSIDERANDO**, que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) membros, que se constitui o número legal para composição do colegiado;

**CONSIDERANDO** o disposto da **Lei Municipal nº 1.950/2023** - Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Conselho Municipal e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em **Art. 57** prevê que ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, para o que será imediatamente convocado pelo **CMDCA**;

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Convocar o Sr. **WILSON DE OLIVEIRA**, na qualidade de **SUPLENTE** do **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR**, para substituir a conselheira **ANA PAULA IOTTI** (matricula **120050**), referente as Férias da Conselheira Tutelar, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.950/2023 de 09 de maio de 2023 no Art. 57, podendo ser prorrogada.

**Art. 2º.** O suplente convocado deverá se apresentar no dia **19 de maio de 2026**, na sede do Conselho Tutelar para tomar posse, munido dos seguintes documentos:

- Cópia de CPF;
- Cópia do RG;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de votação na última eleição;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
- Comprovante de Conta Corrente perante o Banco Bradesco S/A.

**Parágrafo único:** O não comparecimento na data apontada no “caput” deste artigo gerará exclusão do suplente faltoso e será convocado o candidato suplente em lista de classificação dos suplentes do conselheiro tutelar.

**Art. 3º.** O suplente convocado iniciará suas atividades no dia **19/05/2026**, e exercerá o cargo até o término da referida licença.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MAIO DE 2026.

**AMARILDO TOSTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 19/05/2026. Edição 3532

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>